PROJETO DE INDICAÇÃO Nº632/ 2021

Considerando a defesa dos consumidores e a tutela de seus interesses;

Considerando a necessidade de resguardar o consumidor de riscos desconhecidos e relativos aos produtos e serviços colocados no mercado de consumo;

Considerando que o consumidor tem o direito subjetivo de receber a informação adequada, clara, eficiente;

Considerando a garantia e o equilíbrio entre as partes, junto ao direito de informação;

Considerando a flagrante desigualdade entre o detentor do conhecimento técnico (fornecedor) e o destinatário dos bens de consumo (consumidor);

Considerando que a Defesa do Consumidor tem por objetivo primordial proteger e defender o consumidor que em regra é a parte hipossuficiente nas relações de consumo;

Considerando que o Procon é o órgão que realiza a defesa e proteção do consumidor;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Exmo. Senhor Tiago Venâncio, superintendente do PROCON-Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, a elaboração de materiais com o objetivo de instituir o ABC do Consumidor, através da criação e distribuição de material educativo, como as publicações: Código de Defesa do Consumidor; Guia Prático de Defesa do Consumidor; e o Manual do consumidor, a fim de garantir o acesso aos conhecimentos basilares das relações consumeristas, visando educar e conscientizar o consumidor sobre seus direitos.

Salvador, 16 de dezembro de 2021.

Roberta Caires
Vereadora